

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 421</b>	<b>FOLHA:</b> 01/02
<b>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO À GESTÃO IMOBILIÁRIA</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 18 AGO. 2017

A Diretora-Presidente Substituta da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art. 18, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

### **CONSIDERANDO**

- a necessidade de promover a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria-Presidente nº 148/2017, de 03 de março de 2017, bem como executar as recomendações descritas no Relatório Final do GT e aquelas que surgirem a partir da criação da referida Comissão;

- a necessidade de otimizar os recursos imobiliários de propriedade da EBC, quanto ao uso, destinação e redução das despesas afetas aos imóveis, tais como: IPTU/TLP, Aforamento, Condomínios, Taxas Municipais, dentre outras;

- a necessidade de reduzir as despesas com aluguel de imóveis; e

- a necessidade de executar a proposta para instalar a sede da EBC em imóvel próprio.

### **RESOLVE**

**Art.1º** – Constituir Comissão Permanente de Apoio à Gestão Imobiliária, instância consultiva, deliberativa e de assessoramento ao Diretor Presidente da EBC nos assuntos referentes à gestão imobiliária.

**Art.2º** – Comissão Permanente de Apoio à Gestão Imobiliária será composta pelos empregados abaixo relacionados:

#### **PRESIDENTE:**

1. PRISCILA SILVA DE MELO HORTA, matrícula 11870.

#### **MEMBROS:**

2. SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA, matrícula 12349;

**Suplente:** RACHEL PATTA MELÃO, matrícula 13720;

3. MARIA ALICE BUENO ACCORSI, matrícula 200933;

**Suplente:** IGOR MELO DO NASCIMENTO, matrícula 13305;

4. MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA, matrícula 200855;

**Suplente:** MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS, matrícula 10310;

5. MARCUS VINICIUS QUEIROZ BARBOSA, matrícula 200828;

**Suplente:** WELLINGTON DE MELO SOUZA, matrícula 990535;

6. FRANCISCO SOARES NETO, matrícula 12065;

**Suplente:** FERNANDO CAVALCANTE DE S. ROSA, matrícula 13406;

7. THIAGO DE CARVALHO COSTA, matrícula 13935;

**Suplente:** WELTON LINHARES LIMA, matrícula 12615;





Empresa Brasil  
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 421

FOLHA:

02/02

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE  
APOIO À GESTÃO IMOBILIÁRIA

DATA DA PUBLICAÇÃO:

18 AGO. 2017

8. ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES, matrícula 10161;  
**Suplente:** NILBERTO RIBEIRO DA MOTA, matrícula 10674;  
9. LAERT TEIXEIRA, matrícula 11341;  
**Suplente:** CLARICE DE SOUSA COUTINHO, matrícula 200303  
10. ROBERTA ALMEIDA DANTE matrícula 13221;  
**Suplente:** NILO SILVA NETO, matrícula 13189;  
11. JANE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 30326;  
**Suplente:** JOÃO RODRIGO COSTA DE SOUZA, matrícula 13463.

**SECRETÁRIA:**

12. NATHALIE MALKINE ARAÚJO, matrícula 200968.

**Art.3º** – No cumprimento de suas atribuições, compete a Comissão:

I – submeter à análise e manifestação da Diretoria da EBC e dos órgãos colegiados deliberativos os assuntos referentes aos imóveis de propriedade e sob gestão desta Empresa nas tratativas relacionadas à alienação, doação, locação, cessão de uso onerosa, permuta, dação em pagamento especialmente com vistas a instalar a sede da EBC em imóvel próprio;

II – analisar a situação do registro da titularidade dos imóveis, bem como a existência de possíveis restrições administrativas ou judiciais que impeça as negociações pretendidas;

III – assegurar as condições e meios legais que permitam efetivar as transações imobiliárias descritas nos itens I e II;

IV – verificar a compatibilidade dos valores dos imóveis em relação ao mercado imobiliário local nos processos de alienação, doação, locação, cessão de uso onerosa, permuta e dação em pagamento;

V - adotar providências necessárias ao cumprimento das decisões aprovadas pelo Diretor Presidente e pelos órgãos colegiados deliberativos no que tange a gestão imobiliária;

VI - solicitar a participação e manifestação dos titulares das Superintendências quando as tratativas de alienação, doação, locação, cessão de uso onerosa e gratuita com encargos, permuta, dação em pagamento e outros procedimentos congêneres que envolverem os imóveis utilizados ou localizados nos respectivos Estados;

**Art.4º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**

Diretora-Presidente

Substituta

Brasília, 14 de agosto de 2017.

